

PORTARIA Nº 1094, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede ao servidor José Aparecido dos Santos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, portador do CI-RG nº 5.179.531.8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 725.833.399.15, ocupante do cargo Temporário de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no caso em que couber.

Parágrafo único. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.11.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1094, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede ao servidor José Aparecido dos Santos, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar 581/2009,

CONSIDERANDO a Lei nº 1077, de 20 de abril de 2022 - que dispõe sobre a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), na Administração Direta e suas Fundações,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor público **JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, portador do CI-RG nº 5.179.531.8 (SSP/PR), inscrito no CPF nº 725.833.399.15, ocupante do cargo Temporário de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti – SESA, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), no caso em que couber.

Parágrafo único. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva equivale ao valor de 01 (um) salário mínimo nacional, e será concedido em face à necessidade de departamentos em que os servidores tenham que cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo ou prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, as condições e natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.11.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021